Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.644 **Data** 16.12.2005

Projeto de Lei nº 37/2005

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a elevar os valores dos auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2005 previstos na Lei nº 2.101, de 2 de dezembro de 2004.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por____ **a**____ **votos**
Rejeitado por____ **a**____ **votos**
Pompéia,___/___/___

Presidente

Aprovado por____ **a**____ **votos**
Rejeitado por____ **a**____ **votos**
Pompéia,___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Lei Nº **de**___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

convoque-se para Sessão Extraordinária para o dia 19/12/2005 às 20 horas

Pompéia, 16 de dezembro de 2005.

OFÍCIO 569/GP/2005 P.L. 37/2005

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos solicitamos os valiosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de ser feita a convocação extraordinária da Câmara Municipal nos termos dos artigos 12, I, e 51, XXI, da Lei Orgânica do Município para a urgente apreciação e votação do Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR OS VALORES DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2005 PREVISTOS NA LEI N.º 2.101, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

A aprovação do anexo Projeto de Lei se faz necessária para que o Município possa repassar, antes do encerramento do corrente exercício, os recursos financeiros destinados às instituições que vêm realizando um excelente trabalho e que, diante das dificuldades provocadas pela atual conjuntura econômica, necessitam de um reforço de caixa para atender as metas deste ano e atingir os seus nobres objetivos de melhorar a qualidade de vida de todos os segmentos sociais de nossa comunidade.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC. Nº 28.644
16 / 12 / 2005
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
16 DEZ 2005

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
EURÍPIDES AVELAR
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI N.º / 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR OS VALORES DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2005 PREVISTOS NA LEI N.º 2.101, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os valores dos auxílios, subvenções e/ou contribuições previstos no artigo 1.º da lei n.º 2.101, de 2 de dezembro de 2004, conforme segue :

02.07	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	R$
		II – APM – EMEIEF "Tufic Baracat".....	32.500,00
02.10	DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL		
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
		I - Lar dos Idosos "Antônio Frederico Ozanam".....	40.000,00
		II - Instituto Nossa Senhora de Fátima.....	44.000,00
		III - Serviço de Integração de Menores	36.000,00
		IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	48.000,00
		V - Associação de Convivência do Idoso	38.000,00
		VI - Lar da Criança "Alice Araújo".....	30.000,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de setembro de 2005.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 16 de dezembro de 2005, 77.º da Fundação e 67.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

PARECER EM CONJUNTO
Projeto de Lei nº 37/2005
Autor: Prefeito Municipal de Pompéia
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a elevar os valores dos auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2005 previstos na Lei nº 2.101, de 2 de dezembro de 2004.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a elevar os valores dos auxílios, subvenções e/ou contribuições às entidades assistenciais de Pompéia, previstos na lei 2.101 de 2 de dezembro de 2004.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e dentro das normas regimentais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,

Em 19 de dezembro de 2005

José de Souza
Relator

Jomar Strabelli
Pres. Com. Justiça

Valentim Marques de Abreu
Membro da Com. de Justiça

Jorge de Gouveia
Membro da Com. de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Presid. Com. de Finanças

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da com. de Finanças